



## EDITAL N° 23/2024 – UNITRABALHO/UEM

A Coordenadora do projeto “**Contribuições da Economia Solidária à Ocupação Urbana Dom Helder Câmara**”, vinculado ao Programa Multidisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho e os Movimentos Sociais - Incubadora Unitrabalho - da Universidade Estadual de Maringá, na Cidade de Maringá-PR, no uso de suas atribuições e considerando o Edital 01/2024 – SETI/UEF-Programa Universidade Sem Fronteiras e o TED 202/2024, TORNA PÚBLICA a seleção de **estudantes de graduação** e de **profissional recém-formada/o**, para atuarem no referido Projeto da Incubadora Unitrabalho da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º. O presente edital tem como objetivo o preenchimento de:

I - 02 (DUAS) vagas destinadas a recém-formados nos cursos: Ciências Econômicas, Psicologia, Ciências Sociais e Direito.

II - 03 (TRÊS) vagas destinadas a estudantes de graduação dos cursos: Ciências Econômicas, Psicologia, Ciências Sociais, Direito, Enfermagem e Agronomia, da Universidade Estadual de Maringá – Paraná.

### 2. QUANTO ÀS VAGAS PARA BOLSISTAS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO:

Art. 2º. As/os Bolsistas Estudantes de Graduação aprovadas/os e convocadas/os para as vagas previstas neste Edital desempenharão suas funções cumprindo carga horária semanal de 30 (trinta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ 1.192,00 (um mil, cento e noventa e dois reais) mensais.

§1º. A/o bolsista não poderá receber qualquer outro tipo de bolsa financiada com recursos públicos estaduais, com exceção das bolsas permanência de natureza socioassistencial, a partir do início de suas atividades neste projeto.

§2º. O período de recebimento da bolsa está condicionado à vigência do projeto.

§3º. A contratação do/a bolsista selecionado/a acontecerá mediante a disponibilidade de recursos da SETI e seu devido repasse ao projeto.



Art. 3º. As/os Bolsistas Estudantes de Graduação desenvolverão, em conjunto com os orientadores, plano de atividades a serem executadas, bem como apresentarão relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do Projeto.

### **3. QUANTO À VAGA PARA PROFISSIONAL RECÉM FORMADA/O DE NÍVEL SUPERIOR:**

Art. 4º. A/o Profissional Recém-Formada/o, aprovada/o e convocada/o para as vagas previstas neste Edital, desempenhará suas funções cumprindo carga horária semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais.

§1º. A/o bolsista não poderá receber qualquer outro tipo de bolsa a partir do início de suas atividades neste projeto, bem como possuir vínculo empregatício.

§2º. O período de recebimento da bolsa está condicionado à vigência do projeto.

§3º. A contratação do/a bolsista selecionado/a acontecerá mediante a disponibilidade de recursos da SETI e seu devido repasse ao projeto.

Art. 5º. A/o Profissional Recém-Formada/o desenvolverá, em conjunto com os orientadores, plano de atividades a serem executadas, bem como apresentarão relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do Projeto.

I – Colaboração com a supervisão das atividades desenvolvidas pelos/as bolsistas de graduação, auxiliando no desenvolvimento dos materiais a serem utilizados nas atividades de campo referentes a esse projeto;

II – Auxílio na realização das atividades de campo referentes a esse projeto;

II – Elaboração de planilhas, relatórios e atividades de gestão do projeto;

III – Participação nas atividades de formação para a realização do trabalho de campo relativas a esse projeto;

IV – Auxílio às atividades administrativas de desenvolvimento do projeto;

V – Pesquisa de fontes e recursos para o desenvolvimento dos materiais para a realização das atividades de campo do projeto;

VI – Participação nas atividades de campo do projeto;

VII – Produção de material audiovisual para mídias sociais;

VII - Colaboração nas atividades relacionados ao Programa Multidisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho e os Movimentos Sociais – Incubadora Unitrabalho/UEM;



IX- Atendimento ao público na Incubadora Unitrabalho/UEM;

X – Produção, publicação e apresentação de trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;

XI - Colaboração em todos os atos que se fizerem necessários junto à Coordenação do Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive no auxílio ao/as bolsistas graduandos/as.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

### 4.1 - Estudantes da graduação.

Art. 6º. Poderá se inscrever no processo de seleção à vaga de bolsista estudante de graduação, a/o candidata/o que estiver regularmente matriculada/o nos cursos de Graduação: Ciências Econômicas, Psicologia, Ciências Sociais, Direito, Enfermagem e Agronomia, da Universidade Estadual de Maringá.

§1º. A/o candidata/o não poderá estar cursando o último ano do curso de graduação em 2025.

§2º. A/o candidata/a deverá anexar o atestado de matrícula, histórico acadêmico e horário de aula atuais (datado dos últimos 30 dias), no momento da inscrição, assim como demais documentos solicitados.

### 4.2 – Profissional recém-formada/o

Art. 7º. É requisito para inscrição neste processo seletivo, ter graduação em um dos cursos - Ciências Econômicas, Psicologia, Ciências Sociais e Direito - há no máximo 03 (três) anos, a contar da data de publicação deste edital, em Instituição de Ensino Superior do Paraná.

Parágrafo único. A/o candidata/o deverá, no momento da inscrição, anexar o comprovante de recém-formado/a, conforme descrição do *caput* deste artigo, assim como demais documentos solicitados.

### 4.3 – Processo de Inscrição

Art. 8º. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas preenchendo o formulário *google forms*, no seguinte link: <https://forms.gle/PeVqRje2yr3f59hu8>

§1º. O formulário estará disponível para receber inscrições no período de 18/12/2024 às 23h59min de 10/01/2025.

§2º. O/A candidato/a deve preencher o formulário na íntegra, **anexar todos os documento solicitados** e enviar dentro do período de que fala o *caput*, sob risco de não ter a inscrição homologada em caso de envios fora do prazo.



§3º. Para homologar a inscrição, o/a candidato/a deverá confirmar ciência e concordância com o conteúdo deste edital.

## 5. DA SELEÇÃO

Art. 8º. A/o candidata/o cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que consistirá em entrevista pessoal, na qual as/os mesmas/os serão arguidas/os quanto a sua experiência acadêmica e profissional.

Parágrafo único. Terão prioridade os candidatos em situação de vulnerabilidade social, podendo ser esta constatada, por exemplo, através do ingresso de cotas na Universidade.

## 6. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

Art. 8º. A convocação para a entrevista será publicada na página da Incubadora Unitrabalho/UEM ([www.unitrabalho.uem.br](http://www.unitrabalho.uem.br)), no *Facebook/Instagram* e na página da Diretoria de Extensão (<https://dex.uem.br/universidade-sem-fronteiras>), no dia **13/01/2025**.

Parágrafo único. A data, horário e local, assim como a ordem para a realização das entrevistas será divulgada no edital de convocação para a próxima fase do certame.

## 7. DO RESULTADO FINAL

Art. 9º. A relação de candidatas/os aprovadas/os com a classificação final será oportunamente divulgada por meio de edital publicado na página da Incubadora Unitrabalho/UEM ([www.unitrabalho.uem.br](http://www.unitrabalho.uem.br)), no *Facebook/Instagram* e na página da Diretoria de Extensão (<https://dex.uem.br/universidade-sem-fronteiras>), até o dia 21/01/2025.

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>Período de inscrições:</b> (Link para inscrição: <a href="https://forms.gle/PeVqRje2yr3f59hu8">https://forms.gle/PeVqRje2yr3f59hu8</a> )	18/12/2024 a 10/01/2025
<b>Homologação das inscrições:</b>	13/01/2025
<b>Edital de convocação para entrevistas:</b>	13/01/2025
<b>Previsão para entrevista:</b>	14 a 17/01/2025



**Resultado Final:**

21/01/2025

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os/as candidatos/as aprovados/as terão que apresentar os seguintes documentos para o cadastro da bolsa, sem os quais não poderão participar do projeto, sendo convocada a próxima pessoa da lista da classificação final:

- 1) Termo de Compromisso de Bolsista Recém-Formado ou Estudante de Graduação;
- 2) Declaração de Não Acúmulo de Bolsa;
- 3) RG e CPF;
- 4) Comprovante de endereço do(s) Bolsista(s);
- 5) Atestado de matrícula e histórico acadêmico atuais, no caso de Bolsista de graduação, ou comprovante(s) de titulação, no caso de Bolsista Recém-Formado;
- 6) Comprovante de conta corrente no **Banco do Brasil de sua titularidade**.

Art.11. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

Art.12. Dúvidas e questionamentos sobre o processo, devem ser encaminhada para o e-mail [mlcastilho@uem.br](mailto:mlcastilho@uem.br) com o assunto “Processo seletivo Unitrabalho”

Art.13. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

Maringá - PR, 18 de dezembro de 2024.

Publique-se.

Professora Dra. Marivânia Conceição  
Araujo

Coordenadora do projeto